

São Paulo, 07 de março de 2019.

OFÍCIO G.S. nº804/2019
(SIALE/SES nº 123/2019)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 023/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação nº 023, de 2019, de autoria do Deputado Itamar Borges, que requer ao Poder Executivo a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro no Programa Santa Casa SUSTentável.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgão técnico competente desta Pasta, esclareço que a inclusão de novas instituições no Auxílio Financeiro Santa Casa SUSTentável estão temporariamente sobrestadas, as propostas de inclusão ou alteração de classificação de instituições deverão ter prosseguimento após análise da revisão da organização da Rede Hospitalar Regional.

Pelo exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde manifesta-se desfavorável ao prosseguimento do pleito.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Daniel Scheiblich TRodrigues
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares
crc